

## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leq.br</u> - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## **AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 107/2023**

(Referente ao Projeto de Lei nº 66/23, do Poder Executivo)

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

## A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 31.871,05 (trinta e um mil oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

	,	
02	PODER EXECUTIVO	
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOC	
1652 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.071,05
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 500 140 PROCAD-SUAS	
1653 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.800,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 500 140 PROCAD-SUAS	
1654 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 500 140 PROCAD-SUAS	

Total......R\$ 31.871.05

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado nas receitas (1717.52.0.1.00.10) e (2413.50.0.1.00.01) através de repasse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, durante o exercício de 2023.
- Art. 3º Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- **Art. 4º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 06 DE JUNHO DE 2023

